

---

**De:** Dados Pessoais  
**Enviado:** Fevereiro de 2019  
**Para:** 00:00 CP70  
  
**Assunto:** 70ª Consulta Pública - HAN

Boa tarde,

No âmbito da 70ª Consulta Pública relativa à proposta de regulamentação dos serviços das redes inteligentes de eletricidade, vimos por este meio expor o seguinte:

Os novos contadores de energia inteligentes (vulgarmente conhecidos como EDP box) que a EDP Distribuição está gradualmente a instalar pelo país, possuem uma porta de comunicação conhecida por HAN (Home Area Network) que permite conhecer as contagens e os consumos em tempo real.

No entanto, ao contrário de outros países europeus como França e Holanda, esta porta de comunicação encontra-se inacessível e selada debaixo da tampa de terminais do contador, inviabilizando que os consumidores possam aceder à mesma e conectar equipamentos que lhes permitam obter os seus consumos em tempo real.

É bem conhecido pela literatura que conhecer os consumos energéticos da habitação é um dos maiores mobilizadores da eficiência energética (só se consegue atuar sobre o que se mede). E que a educação energética, as alterações de comportamentos e mesmo a aquisição de equipamentos mais eficientes são altamente influenciadas pelo conhecimento dos consumos energéticos.

Da análise aos exposto para consulta pública releva o seguinte:

1. Desde 2016 que em várias frentes, seja pela via académica (através de projectos como os PPEC, financiados pela ERSE), seja através de pequenas comercializadoras e até pequenas empresas portuguesas têm tentado sem sucesso até à data utilizar a porta HAN para desenvolver novos serviços e criar valor para os portugueses. Contudo até à data o acesso à porta e até à informação tem sido sucessivamente barrado e dificultado, sendo até à data de hoje impossibilitado.

No documento de enquadramento pode ler-se:

"A análise e o tratamento dos dados de consumo recolhidos diretamente pelo cliente no contador abrem imensas possibilidades, várias certamente ainda por identificar, e podem envolver diversos intervenientes, desde o próprio cliente, ao seu comercializador ou a outras entidades contratadas pelo cliente para o efeito, sendo entendimento da ERSE que, nesta fase, **deve ser dado espaço e tempo para que o próprio mercado de serviços se desenvolvam não se identificando**, para já, necessidade de regulamentar esta área."

**No nosso ponto vista, ao contrário do referido acima, o mercado clama por regulação** nesta área e prova de tal é que à data o único periférico disponível para instalação é de uma comercializadora do grupo que detêm simultaneamente a concessão da rede. Os portugueses que não sejam clientes desta comercializadoras não têm neste momento possibilidade de usar qualquer periférico para ler a porta de comunicação HAN.

Este periférico exclusivo encontra-se comercialmente disponível e é instalado actualmente pela Distribuição sem qualquer atrito operacional.

Contudo quando novos players pretendem desenvolver novos periféricos a entidade responsável começa por negar o acesso à documentação (já em 2016) que existia desde 2013.

Num segundo momento, após a divulgação dos protocolos e características da implementação da porta HAN, vários players desenvolvem os seus protótipos prontos para iniciar a sua comercialização. Já com os periféricos produzidos a entidade responsável altera várias vezes os regulamentos e cria um processo de certificação que também ele é alterado sucessivamente.

Num exemplo concreto, recentemente (2 anos depois do início do processo) e após a obtenção da certificação criada para o efeito continua a ser impossível a ligação dos periféricos (prontos à 2 anos) às EBs.

Digno de nota, é o facto de o fabricante do único periférico em comercialização (de uma das comercializadoras) ser a entidade responsável pela a certificação dos periféricos das restantes.

Tudo isto enquanto um dos operadores mantém a sua posição de exclusividade, sem fornecer aos seus clientes que lho solicitaram o certificado que é exigido aos restantes e que é dado como o motivo de impedimento de ligação à EBs.

Em suma, urge garantir de forma inequívoca a igual oportunidade acesso à informação e aos recursos, sendo para isso o papel da ERSE fundamental.

**2. A porta HAN no nosso entender deve ser disponibilizada ao cliente na forma de uma “extensão” para o exterior**, um cabo que externaliza a porta HAN (sem alimentação 220v apenas 5v, GND, A e B) permitindo ao utilizador trocar de periférico sem necessidade de uma nova selagem, evitando assim custo e deslocações desnecessárias para bem do ambiente e da racionalidade económica.

Esta operação deve poder ser solicitada sem que o cliente tenha já um periférico em mãos e possa dispor da sua liberdade de testar várias opções de mercado sem a pressão do operador.

Recentemente, a um pedido deste género foi requerido o certificado do periférico a instalar embora no próprio formulário de pedido o utilizador seja responsabilizado e praticamente intimidado. Em declaração escrita e sobre penalidade civil a redação é a seguinte: “ que só irá conectar equipamentos certificados pela EDP Distribuição para o efeito e irá solicitar cópia do devido comprovativo de certificação.”

O mesmo procedimento não é aplicado ao periférico existente no mercado, sendo que os clientes onde é instalado não assinam a declaração de compromisso e o comercializador não entrega o devido comprovativo de certificação quando lhe é solicitado.

De forma a evitar entraves e abusos de posição urge descomplicar o acesso a porta e a melhor forma é seguir os exemplos dos restantes países e o espírito da portaria n.º 231/2013, de 22 de julho dando acesso ao utilizador sem condicionalismos que podem levar ao proteccionismo do status quo.

**3. O operador questionado acerca do custo de acesso à porta HAN (deslocação e re-selagem) não responde embora o faça recorrentemente para um dos comercializadores.**

De forma a que o processo seja simples, sugerimos que considerem incluir esta operação nas intervenções (de número limitado) gratuitas/incluídas anualmente, tal como as alterações de potência (nos contadores não EB) ou mudança monofásico/trifásico que actualmente são gratuitas. O impacto financeiro será marginal mas a mensagem e o incentivo à eficiência energética e à consciencialização será real.

A nossa visão é que no futuro o consumidor deverá poder ir a uma superfície comercial vulgar comprar um dispositivo compatível com a porta HAN, efectuar a sua ligação e passar a poder implementar medidas de gestão de procura e integrar os dados e acções com a sua domótica e produção solar sem ser onerado por isso.

O cabo extensor (que disponibiliza definitivamente a porta no exterior) terá um custo estimado de 2-3€ que consideramos razoável ser cobrado a quem solicita a sua instalação.

Notamos com agrado o articulado do número 4 do artigo 35º contudo veríamos com agrado uma solução mais definitiva como defendido acima.

Com os melhores cumprimentos,

Dados Pessoais